



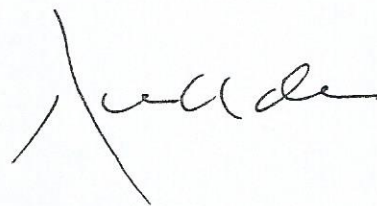
## DESPACHO nº 1 de 2016

O Conselho Científico, através da “Comissão de Creditação da Formação e da Experiência Profissional”, tem creditado a formação externa em línguas estrangeiras para efeitos da dispensa da realização de unidades curriculares opcionais, nomeadamente no mestrado integrado em Medicina Veterinária. Esta prática teve origem na existência de uma unidade curricular opcional denominada “Espanhol” que funcionou durante diversos anos letivos, e consolidou-se com a convicção do Conselho de que é benéfico para a formação dos estudantes este tipo de competências transversais.

Face à multiplicidade de cursos propostos para creditação, convirá contudo estabelecer alguns critérios objetivos para a creditação destas formações, para além dos estipulados no “Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa”. Nesse sentido, foram aprovados pelo Conselho Científico na sua reunião de 19 de fevereiro de 2016, os critérios seguintes para a creditação de formação em línguas estrangeiras nos ciclos de estudos da FMV:

1. É admitida a creditação da formação nas línguas estrangeiras mais utilizadas internacionalmente.
2. A formação deverá ser de nível superior à que o estudante realizou no ensino básico e secundário oficial português e ter sido ministrada por uma instituição oficial credenciada para o efeito, nacional ou estrangeira.
3. A formação terá obrigatoriamente de incluir uma avaliação final do estudante.
4. Só poderá ser creditada uma unidade curricular opcional por cada língua estrangeira e, no máximo, só poderão ser creditadas formações em duas línguas estrangeiras.

*O Presidente do Conselho Científico*



*Rui Caldeira*  
*(Professor catedrático)*